DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Segunda-feira, 20 de junho de 2022 **Ano III | Edição nº 364** **Página 1 de 25**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 6
Atas de registro de preço 6
Despacho de Julgamento 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 89/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Refeição Pronta Tipo Marmitex, para a Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 20 de Junho de 2022, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 24/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Refeição Pronta Tipo Marmitex, para a Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS - Quant: 8200 - Unid: UN

ITEM 2 - REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS - Quant: 1100 - Unid: UN

ITEM 3 - CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE - Quant: 300 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Priscila Carneiro Borges, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Jaqueline Antunes Duarte Vitor, Andre Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME

GILSON RODRIGUES FERREIRA - RG: 135325481 - CPF: 010.735.928-63

2 - LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832

LEONARDO AGUILERA VIEIRA - RG: 49968141-1 - CPF: 465.580.868-32

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 21,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 20,5000);

ITEM 2: REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 22,0000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 - *SEM PROPOSTA*

ITEM 3: CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 60,0000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 - *SEM PROPOSTA*

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 20,5000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 21,0000);

ITEM 2: REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 22,0000);

ITEM 3: CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 60,0000);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 20,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 19,5000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 12,9000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME - *DECLINOU*

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 18,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 17,5000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 12,9000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 17,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 16,5000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 16,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 15,8000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 15,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 14,5000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 14,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 13,9000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 13,8000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 13,5000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 13,3000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 13,0000);

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 12,9000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME - *DECLINOU*

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 12,9000);

ITEM 2: REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 22,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 22,0000);

ITEM 3: CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 60,0000);

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 60,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 12,9000);-

ITEM 2: REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 22,0000);-

ITEM 3: CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 60,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS

LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 com o valor de R$ 12,9000);-

ITEM 2: REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 22,0000);-

ITEM 3: CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE

GILSON RODRIGUES FERREIRA BAR - ME com o valor de R$ 60,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09:05 horas. Eu Priscila Carneiro Borges, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).

Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____

Priscila Carneiro Borges
PREGOEIRO

_____

Jaqueline Antunes Duarte Vitor
MEMBRO

_____

André Luiz Liberato
MEMBRO

_____

Gilson Rodrigues Ferreira Bar - Me

_____

Leonardo Aguilera Vieira 46558086832

.....

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 25/2022

PROCESSO Nº 90/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pães e Leites, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 20 de Junho de 2022, às 13:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 25/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pães e Leites, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - PÃO FRANCÊS - Quant: 12574 - Unid: KG

ITEM 2 - PAO DE LEITE - Quant: 5514 - Unid: KG

ITEM 3 - LEITE UHT INTEGRAL - Quant: 21308 - Unid: LT

ITEM 4 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. - Quant: 13500 - Unid: LT

Presentes o Pregoeiro Priscila Carneiro Borges, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Jaqueline Antunes Duarte Vitor, Andre Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME

ALEXANDRE HENRIQUE SILVERIO - RG: 25175931 - CPF: 137.298.668-50

2 - VICTOR MARTINS DE MOURA-ME

OSVALDO SOZUKI MOURA - RG: 13.913.939 - CPF: 068.128.668-73

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: PÃO FRANCÊS

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 17,4200);

VICTOR MARTINS DE MOURA-ME - *SEM PROPOSTA*

ITEM 2: PAO DE LEITE

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 19,0000);

VICTOR MARTINS DE MOURA-ME - *SEM PROPOSTA*

ITEM 3: LEITE UHT INTEGRAL

VICTOR MARTINS DE MOURA-ME, MARCA LIDER com o valor de R$ 6,3100);

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME - *SEM PROPOSTA*

ITEM 4: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.

VICTOR MARTINS DE MOURA-ME, MARCA Q+ com o valor de R$ 5,4400);

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME, MARCA Q+ com o valor de R$ 5,4000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: PÃO FRANCÊS
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 17,4200);
ITEM 2: PAO DE LEITE
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 19,0000);
ITEM 3: LEITE UHT INTEGRAL
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME, MARCA LIDER com o valor de R$ 6,3100);
ITEM 4: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME, MARCA Q+ com o valor de R$ 5,4000);
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME, MARCA Q+ com o valor de R$ 5,4400);
LANCES
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:
ITEM 1: PÃO FRANCÊS
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 17,4000);
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 17,4000);
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 17,4000);
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 17,4000);
ITEM 2: PAO DE LEITE
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 19,0000);
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 19,0000);
ITEM 3: LEITE UHT INTEGRAL
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME com o valor de R$ 6,3000);
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME com o valor de R$ 6,3000);
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME com o valor de R$ 6,3000);
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME com o valor de R$ 6,3000);
ITEM 4: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME - *DECLINOU*
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME - *DECLINOU*
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 5,4000);
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 5,4000);
HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.
RESULTADO
À vista da habilitação, foi declarado:
ITEM 1: PÃO FRANCÊS
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 17,4000);-
ITEM 2: PAO DE LEITE
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 19,0000);-
ITEM 3: LEITE UHT INTEGRAL
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME com o valor de R$ 6,3000);-
ITEM 4: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 5,4000);-
RECURSOS
Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.
ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.
ITEM 1: PÃO FRANCÊS
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 17,4000);-
ITEM 2: PAO DE LEITE
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 19,0000);-
ITEM 3: LEITE UHT INTEGRAL
VICTOR MARTINS DE MOURA-ME com o valor de R$ 6,3000);-
ITEM 4: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO - ME com o valor de R$ 5,4000);-
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13:57 horas. Eu Priscila Carneiro Borges, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve Ocorrências (Inabilitados).
Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____
Priscila Carneiro Borges
PREGOEIRO

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
MEMBRO

_____
André Luiz Liberato
MEMBRO

_____
Luciana De Fatima Ribeiro Silverio - Me

_____
Victor Martins De Moura-Me

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2022 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos e de Propostas, realizada no dia 01/06/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, com sede na Rodovia Pedro Lopes Torres s/nº – Km. 01 – Bairro Macuco – CEP 17.280-000 – Pederneiras – SP, pelo valor total de R$ 3.819.979,61 (três milhões e oitocentos e dezenove mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Concorrência Pública nº 001/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2401-1003 – E-mail: atendimento@panajo.com.br

CNPJ: 69.330.264/0001-00

Representante Legal: **SENHOR JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.

Valor Total R$ 12.253,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 60 - CAMARAS 18.4 X 34, MARCA FLEXEN
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 750,0000 Valor total: 11.250,00
Item 64 - BICO DE RODA 13., MARCA BREMER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,1200 Valor total: 61,44
Item 64 - BICO DE RODA 13., MARCA BREMER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,1200 Valor total: 194,56
Item 65 - BICO DE RODA 14., MARCA BREMER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,2500 Valor total: 27,00
Item 65 - BICO DE RODA 14., MARCA BREMER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,2500 Valor total: 85,50
Item 66 - BICO DE RODA 15., MARCA BREMER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 45,00
Item 66 - BICO DE RODA 15., MARCA BREMER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 142,50
Item 67 - BICO DE RODA 16., MARCA BREMER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,9400 Valor total: 107,28
Item 67 - BICO DE RODA 16., MARCA BREMER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,9400 Valor total: 339,72

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta

Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA ORGANIZAÇÃO CARLOS DE PNEUS LTDA.**

Endereço: Avenida Humberto Martignoni nº 1303 – Bairro Vila Ana Maria – CEP 18.803-186 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-2941 – E-mail: carlospn@terra.com.br

CNPJ: 60.093.234/0001-52

Representante Legal: **SENHOR CARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 35.587.699-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 388.174.338-37

Valor Total R$ 77.802,00 (setenta e sete mil e oitocentos e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - PNEUS 165/70 R14, MARCA JK VECTRA

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 354,0000 Valor total: 8.496,00

Item 9 - PNEUS 225/70 R17, MARCA DUNLOP AT-20

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 1.646,0000 Valor total: 6.584,00

Item 9 - PNEUS 225/70 R17, MARCA DUNLOP AT-20

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.646,0000 Valor total: 19.752,00

Item 14 - PNEUS 900/20 RADIAL, MARCA DUNLOP SP811

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 2.375,0000 Valor total: 7.125,00

Item 16 - PNEUS 1000/20 RADIAL, MARCA DUNLOP SP350A

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 2.505,0000 Valor total: 7.515,00

Item 20 - PNEUS 1100/22 RADIAL SCANIA, MARCA PIRELLI FORMULA DRIVER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 3.165,0000 Valor total: 6.330,00

Item 26 - PNEUS 700/16 BORRACHUDO, MARCA TORNEL TXL PLUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.055,0000 Valor total: 2.110,00

Item 35 - PNEUS 23.1 X 30, MARCA PETLAS BD65

Quant.: 1,00 Valor Unit.: ########## Valor total: 11.250,00

Item 41 - PNEUS 275/70 R 22,5, MARCA AMULET AT505

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 2.880,0000 Valor total: 8.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do

objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA ORGANIZAÇÃO CARLOS DE PNEUS LTDA.
CARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A.**

Endereço: Rodovia Antônio Heil nº 800 – Bairro Itaipava – CEP 88.316-001 – Itajaí – SC – Fone (0XX11) 99250-4626 – E-mail: felipe.leite@cantustore.com.br

CNPJ: 10.158.356/0001-01

Representante Legal: **SENHOR VITOR DAS NEVES LEME,** portador da cédula de identidade RG nº 41.042-77,

emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 062.320.859-81

Valor Total R$ 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 36 - PNEUS 14.9 X 28., MARCA CEAT FARMAX

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 2.599,0000 Valor total: 7.797,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A
VITOR DAS NEVES LEME
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.**

Endereço: Rua Frederico Jensen nº 4396 – Bairro Itoupavazinha – CEP 89.066-301 – Blumenau – SC – Fone (0XX47) 3091-2833 – E-mail: eletronico@vicenzopneus.com.br

CNPJ: 39.859.999/0001-64

Representante Legal: **SENHOR RAFAEL CASCALES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 4.483.483-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 360.966.638-26

Valor Total R$ 198.512,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e doze reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - PNEUS 175/70 R-13, MARCA JK ULTIMA NEO
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 360,0000 Valor total: 2.160,00
Item 4 - PNEUS 175/70 R-14, MARCA SUNWIDE TRAVOMATE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 320,0000 Valor total: 3.840,00
Item 5 - PNEUS 185/65 R14, MARCA JK ULTIMA SPORT
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 315,0000 Valor total: 1.260,00
Item 5 - PNEUS 185/65 R14, MARCA JK ULTIMA SPORT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 315,0000 Valor total: 3.780,00
Item 7 - PNEUS 185/65 R15, MARCA SUNWIDE RS-ZERO
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 4.500,00
Item 7 - PNEUS 185/65 R15, MARCA SUNWIDE RS-ZERO
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 13.500,00
Item 13 - PNEUS 900/20 LISO, MARCA DURABLE DR942
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.150,0000 Valor total: 3.450,00
Item 13 - PNEUS 900/20 LISO, MARCA DURABLE DR942
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 1.150,0000 Valor total: 10.350,00
Item 15 - PNEUS 900/20 BORRACHUDO, MARCA DURABLE DR946
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.200,0000 Valor total: 2.400,00
Item 17 - PNEUS 1000/20 LISO, MARCA TORNEL T2400
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.700,0000 Valor total: 1.700,00
Item 18 - PNEUS 1000/20 BORRACHUDO, MARCA JK JET TRACK
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.700,0000 Valor total: 1.700,00
Item 21 - PNEUS 90/90 19 R 34 MOTO DIANTEIRO, MARCA TECHNIC T&C
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 465,0000 Valor total: 465,00
Item 21 - PNEUS 90/90 19 R 34 MOTO DIANTEIRO, MARCA TECHNIC T&C
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 465,0000 Valor total: 2.325,00
Item 22 - PNEUS 110/90 1760 MOTO TRASEIRO, MARCA TECHNIC T&C
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 530,0000 Valor total: 530,00
Item 22 - PNEUS 110/90 1760 MOTO TRASEIRO, MARCA TECHNIC T&C
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 530,0000 Valor total: 2.650,00
Item 23 - PNEUS 195/55 R 15, MARCA ROADKING F109

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 465,0000 Valor total: 930,00
Item 27 - PNEUS 750/16 AGRÍCOLA, MARCA FARMBOY SW101
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 560,0000 Valor total: 3.360,00
Item 27 - PNEUS 750/16 AGRÍCOLA, MARCA FARMBOY SW101
Quant.: 19,00 Valor Unit.: 560,0000 Valor total: 10.640,00
Item 29 - PNEUS 17.5 X 25, MARCA ALWAYSRUN TH34
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 4.200,0000 Valor total: 8.400,00
Item 30 - PNEUS 235/75 R-15, MARCA KAPSEN RS21
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 710,0000 Valor total: 1.420,00
Item 31 - PNEUS 18.4 X 30., MARCA TORNEL FIELD KING-X
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.400,0000 Valor total: 3.400,00
Item 31 - PNEUS 18.4 X 30., MARCA TORNEL FIELD KING-X
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 3.400,0000 Valor total: 10.200,00
Item 32 - PNEUS 18.4 X 34., MARCA TORNEL FIELD KING-X
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.735,0000 Valor total: 3.735,00
Item 32 - PNEUS 18.4 X 34., MARCA TORNEL FIELD KING-X
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 3.735,0000 Valor total: 11.205,00
Item 33 - PNEUS 18.4/ 15.34 TR 13 10 LONAS, MARCA TORNEL FIELD KING-X
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 4.100,0000 Valor total: 4.100,00
Item 34 - PNEUS 14.9 X 24., MARCA FARMBOY GRIPKING
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.700,0000 Valor total: 1.700,00
Item 34 - PNEUS 14.9 X 24., MARCA FARMBOY GRIPKING
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.700,0000 Valor total: 5.100,00
Item 37 - PNEUS 12.5/80 - 18., MARCA SUNKING VS-555
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.650,0000 Valor total: 4.950,00
Item 38 - PNEUS 19.5 L 24R TUBELES, MARCA TORNEL INDUSTRIAL KING
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 3.500,0000 Valor total: 7.000,00
Item 39 - PNEUS 1300X24, MARCA ROADGUIDER QH-808
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 3.500,0000 Valor total: 7.000,00
Item 40 - PNEUS 1400X24., MARCA ALWAYSRUN TH34
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 3.400,0000 Valor total: 6.800,00
Item 44 - CAMARAS 13, MARCA JABUTI TR13
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 210,00
Item 45 - CAMARAS 14, MARCA JABUTI TR13
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 300,00
Item 46 - CAMARAS 15, MARCA JABUTI TR3
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 180,00
Item 46 - CAMARAS 15, MARCA JABUTI TR3
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 540,00
Item 47 - CAMARAS 16, MARCA JABUTI TR15
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 1.200,00
Item 47 - CAMARAS 16, MARCA JABUTI TR15
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 3.800,00
Item 48 - CÂMARAS 700/16 BICO DE FERRO, MARCA JABUTI TR75A
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 105,0000 Valor total: 1.260,00
Item 50 - CAMARAS 900X20, MARCA JABUTI TR78A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 500,00
Item 51 - CÂMARAS 1000/20, MARCA JABUTI TR78A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 600,00
Item 52 - CAMARAS 1100 X 22, MARCA JABUTI TR78A
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 2.400,00
Item 53 - CÂMARAS 24., MARCA JABUTI TR220A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.750,00
Item 54 - CAMARAS 17.5 X 25, MARCA JABUTI TR220A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 2.250,00
Item 55 - CAMARAS 12.5/80 X 18, MARCA JABUTI TR15
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 750,00
Item 56 - CAMARAS 12,4X24, MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 1.000,00
Item 56 - CAMARAS 12,4X24, MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 3.000,00
Item 57 - CÂMARAS 14.9 X 24., MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 1.500,00
Item 58 - CÂMARAS 14.9 X 28., MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 1.500,00
Item 58 - CÂMARAS 14.9 X 28., MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 4.500,00
Item 60 - CAMARAS 18.4 X 34, MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 2.000,00
Item 61 - CÂMARAS 23.1 X 30., MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 600,0000 Valor total: 3.000,00
Item 61 - CÂMARAS 23.1 X 30., MARCA JABUTI TR218A
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 600,0000 Valor total: 9.000,00
Item 62 - CÂMARAS 90/90 19 R 34 MOTO DIANTEIRO, MARCA JABUTI TR4
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 97,0000 Valor total: 485,00
Item 62 - CÂMARAS 90/90 19 R 34 MOTO DIANTEIRO, MARCA JABUTI TR4
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 97,0000 Valor total: 1.455,00
Item 63 - CÂMARAS 110/90 1760 MOTO TRASEIRO,

MARCA JABUTI TR4
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 85,0000 Valor total: 425,00
Item 63 - CÂMARAS 110/90 1760 MOTO TRASEIRO, MARCA JABUTI TR4
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 85,0000 Valor total: 1.275,00
Item 68 - PROTETOR 700/16, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 108,00
Item 68 - PROTETOR 700/16, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 324,00
Item 69 - PROTETOR 750/16, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 216,00
Item 69 - PROTETOR 750/16, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 684,00
Item 70 - PROTETOR 900/20, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 360,00
Item 70 - PROTETOR 900/20, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.140,00
Item 71 - PROTETOR 1000 X 20, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 360,00
Item 71 - PROTETOR 1000 X 20, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.140,00
Item 72 - PROTETOR 1100/22, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 1.140,00
Item 72 - PROTETOR 1100/22, MARCA CARRETEIRO CARRETEIRO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 3.610,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que

a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

Endereço: Avenida José Bonifácio nº 1980 – Bairro Centro – CEP 17.900-000 – Dracena – SP – Fone (0XX18) 99807-5018 – E-mail: carlos@rc2pneus.com.br

CNPJ: 24.915.855/0001-00

Representante Legal: **SENHORA DALILA RITA GRAEF,** portadora da cédula de identidade RG nº 31.591-61, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 021.393.339-00

Valor Total R$ 37.813,04 (trinta e sete mil e oitocentos e treze reais e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - PNEUS 205/70 -R15, MARCA XBRI XBRI CARGOPLUS 106/104R

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 550,5000 Valor total: 3.303,00

Item 6 - PNEUS 185 R 14 KOMBI BORRACHUDO, MARCA MASSIMO DUREVO VI 102/100S 08PR

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 484,2000 Valor total: 2.905,20

Item 8 - PNEUS 225/65 R 16, MARCA MASSIMO EXPRESS 135/133L PRO

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 579,8000 Valor total: 5.218,20

Item 10 - PNEUS 215/75 R 17,5, MARCA JINYU JF568 135/133L

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 717,8800 Valor total: 2.153,64

Item 11 - PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHADO, MARCA JINYU JD575 135/133L

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 790,0000 Valor total: 4.740,00

Item 12 - PNEUS 235/75 R17,5 RADIAL, MARCA JINYU JF568 143/141L

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 990,0000 Valor total: 3.960,00

Item 19 - PNEUS 195/75 R 16, MARCA TRIANGLE 107/105R 08PR TR652

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 507,0000 Valor total: 4.563,00

Item 24 - PNEUS 195/65 R15, MARCA MASSIMO OTTIMA 91V P1

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 435,0000 Valor total: 870,00

Item 36 - PNEUS 14.9 X 28., MARCA FORERUNNER R1 QH612 12PR

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.200,0000 Valor total:

3.200,00

Item 43 - PNEUS 295/80 R 22,5, MARCA DPLUS D671 18PR 152/149M

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 2.300,0000 Valor total: 6.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
DALILA RITA GRAEF
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI**

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 90 – Bairro Centro – CEP 89.700-172 – Concordia – SC – Fone (0XX49) 3030-8412 – E-mail: licitacaozeus@gmail.com

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Representante Legal: **SENHOR LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO,** portador da cédula de identidade RG nº 5.359.397, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 083.044.299-50

Valor Total R$ 404.970,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - PNEUS 205/70 -R15, MARCA AUSTONE SP801/CHINA

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 523,0000 Valor total: 9.414,00

Item 2 - PNEUS 175/70 R-13, MARCA SAILUN ATREZZO/CHINA

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 297,0000 Valor total: 5.346,00

Item 3 - PNEUS 165/70 R14, MARCA ROADKING RADIAL109/CHINA

Quant.: 72,00 Valor Unit.: 337,0000 Valor total: 24.264,00

Item 4 - PNEUS 175/70 R-14, MARCA XBRI CITYMAX/CHINA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 299,0000 Valor total: 11.362,00

Item 6 - PNEUS 185 R 14 KOMBI BORRACHUDO, MARCA TRIANGLE TR645/CHINA

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 476,0000 Valor total: 8.568,00

Item 8 - PNEUS 225/65 R 16, MARCA TRIANGLE TR652/CHINA

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 523,0000 Valor total: 14.121,00

Item 10 - PNEUS 215/75 R 17,5, MARCA GOODRIDE CR960/CHINA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 680,0000 Valor total: 6.120,00

Item 11 - PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHADO, MARCA LONGMARCH LM508/CHINA

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 737,0000 Valor total: 13.266,00

Item 12 - PNEUS 235/75 R17,5 RADIAL, MARCA GOODRIDE CR960/CHINA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 772,0000 Valor total: 9.264,00

Item 15 - PNEUS 900/20 BORRACHUDO, MARCA CHENGSHAN CSP13C/CHINA

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 1.437,0000 Valor total: 8.622,00

Item 16 - PNEUS 1000/20 RADIAL, MARCA STEELMARK AGS/BRASIL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.990,0000 Valor total: 23.880,00

Item 17 - PNEUS 1000/20 LISO, MARCA CENTELLA CR600/MÃ¿XICO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.370,0000 Valor total: 4.110,00

Item 18 - PNEUS 1000/20 BORRACHUDO, MARCA CHENGSHAN CSP57/CHINA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.489,0000 Valor total: 4.467,00

Item 19 - PNEUS 195/75 R 16, MARCA APTANY RL108/CHINA

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 490,0000 Valor total: 13.230,00

Item 23 - PNEUS 195/55 R 15, MARCA TRIANGLE TE301/CHINA

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 342,0000 Valor total: 2.052,00

Item 24 - PNEUS 195/65 R15, MARCA AUTOGREEN SC1/CHINA
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 352,0000 Valor total: 2.112,00
Item 25 - PNEUS 700/16 LISO, MARCA JK JETRIB/Ã□NDIA
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 866,0000 Valor total: 5.196,00
Item 26 - PNEUS 700/16 BORRACHUDO, MARCA TONEL TXL/MÃ¿XICO
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 1.000,0000 Valor total: 6.000,00
Item 28 - PNEUS 12.4 X 24., MARCA JK R1/Ã□NDIA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.700,0000 Valor total: 3.400,00
Item 29 - PNEUS 17.5 X 25, MARCA LOADMAXX G2L2/Ã□NDIA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3.332,0000 Valor total: 26.656,00
Item 30 - PNEUS 235/75 R-15, MARCA LINGLONG CROSSWIND/CHINA
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 614,0000 Valor total: 3.684,00
Item 33 - PNEUS 18.4/ 15.34 TR 13 10 LONAS, MARCA JK R1/Ã□NDIA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 4.712,0000 Valor total: 14.136,00
Item 35 - PNEUS 23.1 X 30, MARCA SUPERGUIDER R1/CHINA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 7.400,0000 Valor total: 22.200,00
Item 37 - PNEUS 12.5/80 - 18., MARCA JK DX/Ã□NDIA
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 1.523,0000 Valor total: 13.707,00
Item 38 - PNEUS 19.5 L 24R TUBELES, MARCA JK R4/Ã□NDIA
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 3.131,0000 Valor total: 18.786,00
Item 39 - PNEUS 1300X24, MARCA PLUSWAY G2L2/CHINA
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 2.665,0000 Valor total: 15.990,00
Item 40 - PNEUS 1400X24., MARCA SUPERGUIDER G2L2/CHINA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 2.750,0000 Valor total: 22.000,00
Item 41 - PNEUS 275/70 R 22,5, MARCA JK JETWAY/Ã□NDIA
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 2.254,0000 Valor total: 20.286,00
Item 42 - PNEUS 275/80 R 22,5, MARCA DPLUS D621/VIETNÃ¿
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 1.720,0000 Valor total: 34.400,00
Item 43 - PNEUS 295/80 R 22,5, MARCA DPLUS D671/VIETNÃ¿
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 1.760,0000 Valor total: 15.840,00
Item 44 - CAMARAS 13, MARCA BBW TR13/CHINA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 525,00
Item 45 - CAMARAS 14, MARCA BBW TR13/CHINA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 525,00
Item 48 - CÂMARAS 700/16 BICO DE FERRO, MARCA ZC RUBBER TR75/CHINA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 55,0000 Valor total: 2.090,00
Item 49 - CAMARAS 750/116 BICO DE BORRACHA, MARCA BBW TR15/CHINA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 47,0000 Valor total: 1.786,00
Item 50 - CAMARAS 900X20, MARCA BBW V3/CHINA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 93,0000 Valor total: 1.395,00
Item 51 - CÂMARAS 1000/20, MARCA MNT TR78/Ã□NDIA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 1.950,00
Item 53 - CÂMARAS 24., MARCA BBW KM24/CHINA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 323,0000 Valor total: 4.845,00
Item 54 - CAMARAS 17.5 X 25, MARCA BBW TR220A/CHINA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 352,0000 Valor total: 5.280,00
Item 55 - CAMARAS 12.5/80 X 18, MARCA BBW TR218A/CHINA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 1.425,00
Item 57 - CÂMARAS 14.9 X 24., MARCA AGSTAR TR218A/Ã□NDIA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 178,0000 Valor total: 2.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às

entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº

10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA.**

Endereço: Avenida 7 de Setembro nº 236 – Bairro Centro – CEP 99.950-000 – Tapejara – RS – Fone (0XX54) 3344-1174 – E-mail: copalpneus@yahoo.com.br

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Representante Legal: **SENHOR SIRINEI PANIZZON,** portador da cédula de identidade RG nº 600.510.383-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 204.208.700-91

Valor Total R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 14 - PNEUS 900/20 RADIAL, MARCA Steelmark AGS

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 1.900,0000 Valor total: 17.100,00

Item 20 - PNEUS 1100/22 RADIAL SCANIA, MARCA Steelmark AGS

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 3.000,0000 Valor total: 18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA.
SIRINEI PANIZZON
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA JN PNEUS LTDA.**

Endereço: Avenida 7 de Setembro nº 553 – Bairro Centro – CEP 88.760-000 – Rio Fortuna – SC – Fone (0XX48) 3653-1209 – E-mail: licitacao@jnpneus.com.br

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Representante Legal: **SENHORA NATHALIA RICHEN OEMING,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.295.847, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 114.620.469-83

Valor Total R$ 11.724,00 (onze mil e setecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 42 - PNEUS 275/80 R 22,5, MARCA JINYU JA767 JINYU JA767

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 1.954,0000 Valor total: 11.724,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando

documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA JN PNEUS LTDA.
NATHALIA RICHEN OEMING
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO N° 082/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e

a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 9

Denominação: **EMPRESA EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA.**

Endereço: Avenida Ministro Victor Konder nº 1030 – Bairro Fazenda – CEP 88.301-701 – Itajaí – SC – Fone (0XX41) 99547-3405 – E-mail: thais190cristina@gmail.com

CNPJ: 37.790.246/0001-14

Representante Legal: **SENHORA THAIS CRISTINA ANTUNES,** portadora da cédula de identidade RG nº 14.988.787-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Pará e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.590.969-94

Valor Total R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 25 - PNEUS 700/16 LISO, MARCA JK 14PR TT 118/114M JETRIB MX (DIRECIONA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 950,0000 Valor total: 1.900,00

Item 49 - CAMARAS 750/116 BICO DE BORRACHA, MARCA TORTUGA AG1416 TR15

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 110,0000 Valor total: 1.320,00

Item 52 - CAMARAS 1100 X 22, MARCA QBOM TC 131

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 271,0000 Valor total: 1.355,00

Item 59 - CAMARAS 18,4X30, MARCA TORTUGA TORTUGA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 397,0000 Valor total: 1.985,00

Item 59 - CAMARAS 18,4X30, MARCA TORTUGA TORTUGA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 390,0000 Valor total: 5.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº

126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA.
THAIS CRISTINA ANTUNES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
PROCESSO N° 081/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA OLIVEIRA AGRICOLA E CONSTRUCAO LTDA.**

Endereço: Avenida Francisco Zanardo nº 1241 – Bairro Residencial Clélia I – CEP 18.780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 3356-9312 – E-mail: compras@construagromanduri.com.br e vendas@constuagromanduri.com.br

CNPJ: 39.651.892/0001-26

Representante Legal: **SENHORA FABIOLA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 41.174.449-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 317.478.798-00

Valor Total R$ 190.635,00 (cento e noventa mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - PALANQUE DE CERCA 2,20 MTS, MARCA ROVERE SERVIÃ¿OS

Quant.: 425,00 Valor Unit.: 33,8000 Valor total: 14.365,00

Item 1 - PALANQUE DE CERCA 2,20 MTS, MARCA ROVERE SERVIÃ¿OS

Quant.: 1.275,00 Valor Unit.: 33,8000 Valor total: 43.095,00

Item 2 - MOURÃO DE CERCA 2,50 MTS, MARCA ROVERE SERVIÃ¿OS

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 5.750,00

Item 2 - MOURÃO DE CERCA 2,50 MTS, MARCA ROVERE SERVIÃ¿OS

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 17.250,00

Item 3 - ARAME LISO 1000 MTS, MARCA ACERLORMITTAL SERVIÃ¿OS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 1.146,0000 Valor total: 17.190,00

Item 3 - ARAME LISO 1000 MTS, MARCA ACERLORMITTAL SERVIÃ¿OS

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 1.146,0000 Valor total: 51.570,00

Item 4 - BALANCI DE ARAME, MARCA BELGO SERVIÃ¿OS

Quant.: 1.375,00 Valor Unit.: 7,5300 Valor total: 10.353,75

Item 4 - BALANCI DE ARAME, MARCA BELGO SERVIÃ¿OS

Quant.: 4.125,00 Valor Unit.: 7,5300 Valor total: 31.061,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o

MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA OLIVEIRA AGRICOLA E CONSTRUÇÃO LTDA.
FABIOLA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

Despacho de Julgamento

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 – PROCESSO N° 094/2022

ASSUNTO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, previsto pela Lei Municipal nº 771/2017, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DESPACHO

Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 029/2022, apresentada pela empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, mantendo-se todas as exigências constantes de edital.

IARAS, 15 DE JUNHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....